



**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE 02/2017 - CALENDÁRIO NÁUTICO 2017- Cidade de Florianópolis - ANO 2 - Nº SLIE: 1611180-03- Processo nº 58000.006673/2016-29.**

**Referência: Aquisição de COLETES SALVA VIDAS**

**1 / 5**

---

O **Iate Clube de Santa Catarina - Veleiros da Ilha (ICSC-VI)**, associação civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Silva Jardim, 838, CEP: 88.020-200, Bairro José Mendes, Florianópolis, SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.510.504/0001-16, por meio deste termo, abre processo de inexigibilidade de licitação para a contratação de empresa com comprovada tecnologia específica para fornecer **55 (cinquenta e cinco) COLETES SALVA VIDAS**, conforme descrição abaixo, para ação do **PROJETO CALENDÁRIO NÁUTICO 2017- Cidade de Florianópolis - ANO 2 - Nº SLIE: 1611180-03- Processo nº 58000.006673/2016-29.**

**O prazo para recebimento das propostas será de 04/04/2017 até às 17h do dia 18/04/2017 e o critério de escolha do vencedor será o MENOR PREÇO GLOBAL, desde que atendidos todos os requisitos estipulados neste Termo.**

As propostas deverão ser enviadas no prazo estipulado para o endereço eletrônico [eventosnauticos@icsc.com.br](mailto:eventosnauticos@icsc.com.br) e/ou [projetosportivos@icsc.com.br](mailto:projetosportivos@icsc.com.br) ou para o endereço Rua Silva Jardim, 838, CEP: CEP: 88.020-200, Bairro José Mendes, Florianópolis, SC com as seguintes informações:

- ✓ Razão social / Nome completo (Papel Timbrado);
- ✓ CNPJ / CPF;
- ✓ Endereço da empresa / Endereço de contato;
- ✓ Telefone, fax e e-mail;
- ✓ Nome e cargo do responsável pelo orçamento;
- ✓ Prazo de validade da proposta (no máximo 60 dias);
- ✓ Descrição completa do produto/item;
- ✓ Valor unitário produto/item;
- ✓ Valor Global/Total.



**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE 02/2017 - CALENDÁRIO NÁUTICO 2017- Cidade de Florianópolis - ANO 2 - Nº SLIE: 1611180-03- Processo nº 58000.006673/2016-29.**  
**Referência:** Aquisição de COLETES SALVA VIDAS  
2 / 5

---

**CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DA SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PRÉVIA**

- Local de entrega: Rua Silva Jardim, 838 – Bairro José Mendes – Florianópolis/SC – CEP 88.020-200;
- A proposta deverá descrever todos os acessórios inclusos e considerar o frete até o local de entrega;
- Prazo mínimo de garantia: 30 dias
- Data máxima de entrega: até 15 dias após a contratação
- O fornecedor interessado **enviará o orçamento com o(s) item(s) e quantidade(s) total(s) descrito(s) neste Termo.** Caso haja condição especial/e/ou desconto para contratação, favor descrever na proposta.
- Apresentar junto com a proposta Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Pessoa Jurídica.
- Para Nota Fiscal e NF Eletrônica, o emissor deverá obrigatoriamente incluir as seguintes informações: **“PROJETO CALENDÁRIO NÁUTICO 2017- Cidade de Florianópolis - ANO 2 - Nº SLIE: 1611180-03- Processo nº 58000.006673/2016-29”.**
- O pagamento será feito através de transferência bancária para conta corrente do fornecedor ou boleto bancário após apresentação de documento fiscal válido;
- O documento fiscal apresentado deverá detalhar os itens contratados e apresentar quantidade, valores unitários e valor total;
- Modelo de contrato” em anexo – ANEXO I.

**Justificativa sobre a especificidade do Produto**

O Colete Sala Vidas Vela Flex foi desenvolvido com sugestões e orientações de velejadores profissionais, sendo usado por velejadores de mais de 20 países. Os velejadores da Equipe Brasileira de Vela Olímpica Bruno Fontes, Adriana Kostiw e o maior medalhista olímpico do Brasil Robert Scheidt usam este modelo.



**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE 02/2017 - CALENDÁRIO NÁUTICO 2017- Cidade de Florianópolis - ANO 2 - Nº SLIE: 1611180-03- Processo nº 58000.006673/2016-29.**

**Referência:** Aquisição de COLETES SALVA VIDAS

3 / 5

---

### **Descrição do Produto**

#### **55 Coletes Salva Vidas de Neopreme**

Modelagem mais curta, Cavas dos braços abertas, com flutuação, dois bolsos frontais confeccionados em tecnologia Neoprene Flex de grande elasticidade, revestimento de lycra e resistência aos raios solares UV. Tamanhos P, M, G e GG.

#### **Especificações**

Neoprene extra macio 2 mm com revestimento em lycra;

Neoprene Flex nas laterais;

Flutuadores KNV de célula fechada;

Construção dos flutuadores em gomos (mais flexibilidade);

Bolsos frontais.

#### **Tecnologias**

##### **1- MONTAGEM DE NEOPRENE**

O Neoprene é uma borracha sintética de alta qualidade revestida com tecidos dos dois lados. É um material altamente resistente e que possui grande maleabilidade. Sua construção especial oferece elasticidade em todas as direções e proporciona uma perfeita modelagem ao corpo. Atua como isolante térmico, bloqueia a umidade e amortece contra impactos. Possui “memória”, recuperando sua forma original mesmo depois de esticado ou comprimido. Pode ser lavado, eliminando odores e melhorando a higiene. Por não absorver água, seca rapidamente e sua capacidade antioxidante o torna resistente aos raios UV e ao ozônio.

##### **2- TECIDO TECNOLÓGICO - PROTEÇÃO UV FPU 50+**

A radiação ultravioleta, conhecida como UV, faz parte da energia emitida pelo sol. Atinge nosso planeta todos os dias e é um dos fatores responsáveis e garantidores da vida. Contudo, a exposição excessiva a essa radiação nos causa danos e exige cuidado. Queimaduras, envelhecimento cutâneo e aumento do risco de desenvolvimento de câncer de pele estão entre eles. Todos os tecidos que recobrem o nosso corpo proporcionam algum grau de proteção. Para garantir um nível seguro, os tecidos UV da NOB foram testados e certificados pela ARPANSA\* e receberam o grau FPU 50+ (Fator de Proteção Ultravioleta). Isso significa que 98% dos raios UV são bloqueados, preservando a saúde da nossa pele e permitindo liberdade durante as atividades ao ar livre.

\*Australian Radiation Protection and Nuclear Safety Agency.



**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE 02/2017 - CALENDÁRIO NÁUTICO 2017- Cidade de Florianópolis – ANO 2 - Nº SLIE: 1611180-03- Processo nº 58000.006673/2016-29.**

**Referência: Aquisição de COLETES SALVA VIDAS**

**4/ 5**

---

**3- NYLON RIP STOP 250**

Nylon é uma designação genérica para uma família de polímeros sintéticos conhecido como poliamidas. Nylon Rip Stop 250 possui uma trama quadriculada reforçada que oferece excepcional resistência ao rasgo, ao desgaste e a abrasão, prolongando assim a vida útil do produto.

**4- COSTURAS ESPECIAIS - FLAT SEAMER – OVERLOCK – ZIG ZAG**

Costura executada por uma máquina especial para Neoprene equipada com quatro agulhas e seis linhas. Produz uma união plana, extremamente resistente e que acompanham a elasticidade do tecido. Essas características conferem ao produto grande durabilidade e maior conforto durante o uso. A costura Overlock é executada por uma máquina equipada com uma agulha e três linhas. Produz uma união resistente e elástica entre tecidos e é muito utilizada para o fechamento de peças de Neoprene e de vestuário de malha. A costura Zig Zag é executada por uma máquina equipada com uma agulha e duas linhas. Seu formato “sanfona” a confere grande elasticidade e é ideal para uniões onde esse característica é exigida.

**5- KNV – FLUTUADOR DE CÉLULA FECHADA**

O KNV\*, usado como material flutuante neste colete NOB, é uma espuma formada pela mistura de borracha (NBR) e PVC. O resultado é um material de alta performance com propriedades de baixa absorção de água, maciez elevada, capacidade de moldagem e, claro, alta flutuação. É o material usado nos melhores equipamentos de savatagem do mundo porque proporciona um desempenho superior aos flutuadores tradicionais e torna os coletes mais leves e confortáveis. Experimente e comprove a diferença.

\*KNV é uma marca registrada da Winboss (maior fabricante de borracha NBR do mundo).

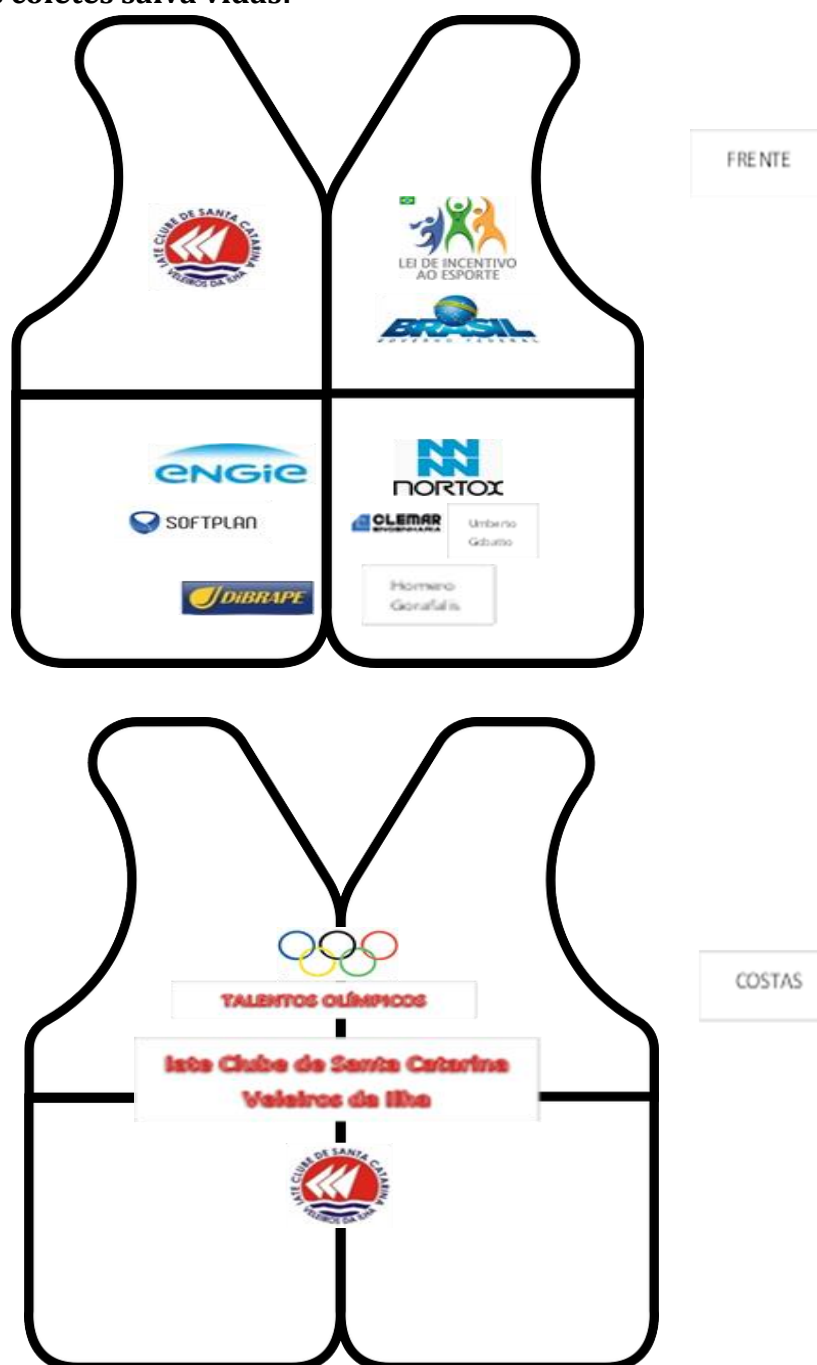
Estampas:

Frente: Aproximadamente 06 cm X 12 cm alt. Em silk screen/quadricromia/transfer digital localizado.

Costas: Aproximadamente 06 cm X 12 cm alt. Em silk screen/quadricromia/transfer digital localizado, com identificação Iate Clube de Santa Catarina Veleiros da Ilhaem silk screen/quadricromia/transfer digital localizado na parte superior central, proporcional ao layout. Ainda logomarcas do Ministério do Esporte/ Governo Federal

**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE 02/2017 - CALENDÁRIO NÁUTICO 2017- Cidade de Florianópolis - ANO 2 - Nº SLIE: 1611180-03- Processo nº 58000.006673/2016-29. Referência: Aquisição de COLETES SALVA VIDAS**  
5 / 5

**Layout sugerido dos coletes salva vidas:**





## ANEXO I - Modelo de contrato

### CONTRATO Nº. 02/2017

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O IATE CLUBE DE SANTA CATARINA- VELEIROS DA ILHA E A PESSOA JURÍDICA ....., TENDO POR OBJETO O FORNECIMENTO DE COLETES SALVA VIDAS, DESTINADOS À EXECUÇÃO DO PROJETO CALENDÁRIO NÁUTICO 2017- Cidade de Florianópolis – ANO 2 - Nº SLIE: 1611180-03- Processo nº 58000.006673/2016-29.**

Pelo presente termo de instrumento particular deste contrato de fornecimento, de um lado o **IATE CLUBE DE SANTA CATARINA – VELEIROS DA ILHA - CONTRATANTE**, com sede na Rua Silva Jardim, nº. 838, Bairro José Mendes, no município de Florianópolis/SC, estado de Santa Catarina, Cep: 88020-200, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 82.510.504/0001/16, neste ato representado pelo seu Comodoro, Sr. Alexandre de Carlos Back, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.667.841-2 – SSC/SC, matriculado no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob nº. 600.864.839-00, e de outro lado, **A PESSOA JURÍDICA .....** - **CONTRATADA**, com sede na Rua ....., nº. ...., Bairro....., no município de ....., estado de ....., Cep: ....., tel/fax....., e-mails: ....., inscrita no CNPJ (MF) sob o número ....., neste ato representada pelo sócio(a), o Sr(a). ....., brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº ..... – SS.../S....., matriculado no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o nº ....., resolvem firmar o presente Contrato decorrente do **EDITAL DE INEXIGIBILIDADE 02/2017 – PROJETO CALENDÁRIO NÁUTICO 2017- Cidade de Florianópolis – ANO 2 - Nº SLIE: 1611180-03- Processo nº 58000.006673/2016-29**, regido pela **PORTARIA Nº. 120, DE 3 DE JULHO DE 2009**, e **LEI Nº 11.438, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006**, e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### **CLÁUSULA 01 DO OBJETO**

1.1. A CONTRATADA, obriga-se a fornecer de forma unica 55 Coletes Salva Vidas de neopreme, destinados à execução do PROJETO CALENDÁRIO NÁUTICO 2017- Cidade de Florianópolis – ANO 2 - Nº SLIE: 1611180-03- Processo nº 58000.006673/2016-29, conforme será citado abaixo, em conformidade com o EDITAL DE INEXIGIBILIDADE



02/2017 – PROJETO CALENDÁRIO NÁUTICO 2017- Cidade de Florianópolis – ANO 2 - Nº SLIE: 1611180-03- Processo nº 58000.006673/2016-29, que integra este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

1.2. Da(s) quantidade(s), unidade(s), descrição(ões), marca(s)/modelo(s), preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item que compõe o objeto:

### **Descrição do Produto**

#### **55 Coletes Salva Vidas de Neopreme**

Modelagem mais curta, Cavas dos braços abertas, com flutuação, dois bolsos frontais confeccionados em tecnologia Neoprene Flex de grande elasticidade, revestimento de lycra e resistência aos raios solares UV. Tamanhos P, M, G e GG.

#### **Especificações**

Neoprene extra macio 2 mm com revestimento em lycra;  
Neoprene Flex nas laterais;  
Flutuadores KNV de célula fechada;  
Construção dos flutuadores em gomos (mais flexibilidade);  
Bolsos frontais.

### **Tecnologias**

#### MONTAGEM DE NEOPRENE

O Neoprene é uma borracha sintética de alta qualidade revestida com tecidos dos dois lados. É um material altamente resistente e que possui grande maleabilidade. Sua construção especial oferece elasticidade em todas as direções e proporciona uma perfeita modelagem ao corpo. Atua como isolante térmico, bloqueia a umidade e amortece contra impactos. Possui “memória”, recuperando sua forma original mesmo depois de esticado ou comprimido. Pode ser lavado, eliminando odores e melhorando a higiene. Por não absorver água, seca rapidamente e sua capacidade antioxidante o torna resistente aos raios UV e ao ozônio.

#### TECIDO TECNOLÓGICO - PROTEÇÃO UV FPU 50+

A radiação ultravioleta, conhecida como UV, faz parte da energia emitida pelo sol. Atinge nosso planeta todos os dias e é um dos fatores responsáveis e garantidores da vida. Contudo, a exposição excessiva a essa radiação nos causa danos e exige cuidado. Queimaduras, envelhecimento cutâneo e aumento do risco de desenvolvimento de câncer de pele estão entre eles. Todos os tecidos que recobrem o nosso corpo proporcionam algum grau de proteção. Para garantir um nível seguro, os tecidos UV da NOB foram testados e certificados pela ARPANSA\* e receberam o grau FPU 50+ (Fator de Proteção Ultravioleta). Isso significa que 98% dos raios UV são bloqueados, preservando a saúde da nossa pele e permitindo liberdade durante as atividades ao ar livre.

\*Australian Radiation Protection and Nuclear Safety Agency.



### NYLON RIP STOP 250

Nylon é uma designação genérica para uma família de polímeros sintéticos conhecido como poliamidas. Nylon Rip Stop 250 possui uma trama quadriculada reforçada que oferece excepcional resistência ao rasgo, ao desgaste e a abrasão, prolongando assim a vida útil do produto.

### COSTURAS ESPECIAIS - FLAT SEAMER – OVERLOCK – ZIG ZAG

Costura executada por uma máquina especial para Neoprene equipada com quatro agulhas e seis linhas. Produz uma união plana, extremamente resistente e que acompanham a elasticidade do tecido. Essas características conferem ao produto grande durabilidade e maior conforto durante o uso. A costura Overlock é executada por uma máquina equipada com uma agulha e três linhas. Produz uma união resistente e elástica entre tecidos e é muito utilizada para o fechamento de peças de Neoprene e de vestuário de malha. A costura Zig Zag é executada por uma máquina equipada com uma agulha e duas linhas. Seu formato “sanfona” a confere grande elasticidade e é ideal para uniões onde esse característica é exigida.

### KNV – FLUTUADOR DE CÉLULA FECHADA

O KNV\*, usado como material flutuante neste colete NOB, é uma espuma formada pela mistura de borracha (NBR) e PVC. O resultado é um material de alta performance com propriedades de baixa absorção de água, maciez elevada, capacidade de moldagem e, claro, alta flutuação. É o material usado nos melhores equipamentos de savatagem do mundo porque proporciona um desempenho superior aos flutuadores tradicionais e torna os coletes mais leves e confortáveis. Experimente e comprove a diferença.

\*KNV é uma marca registrada da Winboss (maior fabricante de borracha NBR do mundo).

Estampas:

Frente: Aproximadamente 06 cm X 12 cm alt. Em silk screen/quadricromia/transfer digital localizado.

Costas: Aproximadamente 06 cm X 12 cm alt. Em silk screen/quadricromia/transfer digital localizado, com identificação Iate Clube de Santa Catarina Veleiros da Ilha em silk screen/quadricromia/transfer digital localizado na parte superior central, proporcional ao layout. Ainda logomarcas do Ministério do Esporte/ Governo Federal

✓ **Valor Unitário:** .....

✓ **Valor Global:** .....





## **CLÁUSULA 02 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA se compromete pelo presente instrumento à:

2.1. Comunicar imediatamente o CONTRATANTE qualquer ocorrência ou anormalidade no fornecimento do objeto.

2.2. Assumir total responsabilidade sob o fornecimento do objeto deste contrato, e responsabilizar-se por quaisquer prejuízos que sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros.

2.3. Manter durante toda execução do contrato, as condições de habilitação que lhe foram exigidas na INEXIGIBILIDADE.

2.4. Arcar com o pagamento de todos os tributos, encargos e demais obrigações que incidam sobre o fornecimento.

2.5. O IATE CLUBE DE SANTA CATARINA – VELEIROS DA ILHA exercerá ampla fiscalização para verificação da correta entrega do(s) produto(s).

2.6. A Contratada será a única responsável pela entrega do objeto, sendo que no preço contratado já deverá estar incluso o custo com a entrega do mesmo.

2.7. O Contratante só aceitará a mudança de marca do(s) item(ns), somente com a aprovação do IATE CLUBE DE SANTA CATARINA – VELEIROS DA ILHA, e desde que a qualidade do produto seja igual ou superior ao contratado.

## **CLÁUSULA 03 DO VALOR TOTAL CONTRATADO**

3.1. O valor total deste instrumento é de R\$ .....  
(.....), conforme quantidade(s), descrição(ões) e preço(s) citado(s) na cláusula 1.2 deste instrumento.

3.2. Poderá ser acrescido ou suprimido, nas mesmas condições contratuais, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme prevê o Art. 65, § 1.º da Lei 8.666/93 e suas alterações.



## **CLÁUSULA 04**

### **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1. Os pagamentos do objeto deste Contrato serão efetuados diretamente pelo CONTRATANTE, através da sua Tesouraria.

4.1.1. O objeto deste instrumento será pago em até 30 (trinta) dias consecutivos, da entrega do item, respeitando o disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, após cada entrega, devendo a contratada emitir Nota Fiscal no ato da entrega do objeto, conforme pedidos de fornecimento enviados pelo **CONTRATANTE**.

4.1.2. Em caso de atraso no pagamento de valores devidos à Contratada, o Contratante deverá quitar o respectivo valor com as devidas atualizações e juros legais.

4.1.3. Nos termos do art. 16, da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 2 de outubro de 2014, será exigido da contratada a cada pagamento realizado, a comprovação da regularidade fiscal, no caso em que os documentos apresentados estiverem vencidos.

**PARAGRAFO ÚNICO** – Os pagamentos serão feitos através de transferência bancária para conta corrente do fornecedor ou boleto bancário após apresentação de documento fiscal válido.

## **CLÁUSULA 05**

### **DO PRAZO DE FORNECIMENTO**

5.1. O fornecimento será pelo período de execução do PROJETO CALENDÁRIO NÁUTICO 2017- Cidade de Florianópolis – ANO 2 - Nº SLIE: 1611180-03- Processo nº 58000.006673/2016-29, conforme pactuado em Termo de Compromisso junto ao Ministério do Esporte/ Lei Federal de Incentivo ao Esporte.

## **CLÁUSULA 06**

### **DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste instrumento correrão por conta da Lei Federal de Incentivo ao Esporte, através do PROJETO CALENDÁRIO NÁUTICO 2017- Cidade de Florianópolis – ANO 2 - Nº SLIE: 1611180-03- Processo nº 58000.006673/2016-29.



## **CLÁUSULA 07**

### **DA FORMA, HORÁRIOS E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**

7.1. O fornecimento do objeto deste contrato será em parcela unica, conforme pedido de fornecimento emitidos pela CONTRATANTE, o qual sera transmitido via fax, e/ou e-mail e/ou entregue pessoalmente a Contratada.

7.2. A entrega do objeto será na Sede Central da CONTRATANTE, situada na Rua Silva Jardim, 838 – Bairro José Mendes – Florianópolis/SC – CEP 88.020-200, no seguinte horário: das 8 às 12 e das 13 às 17 horas, segunda à sexta-feira, exceto feriados ou ponto facultativos.

7.3. A entrega do objeto, não poderá ser superior a 15 (quinze) dias consecutivos, à contar do próximo dia útil do recebimento do pedido de fornecimento.

## **CLÁUSULA 08**

### **DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

8.1. Poderá haver reequilíbrio no Contrato, desde que o mesmo venha comprovado sua defasagem e o novo preço pleiteado obedeça ao praticado no mercado.

8.2. O pedido de reequilíbrio deverá ser encaminhado ao CONTRATANTE, sendo que após o recebimento do pedido será feita cotação, para verificação se o preço pleiteado ainda encontra-se de acordo com o praticado no mercado, após, será encaminhado para que seja emitido um “Parecer” sobre o pedido e somente após a aprovação do Sr. Comodoro a Contratada poderá repassar o aumento.

## **CLÁUSULA 09**

### **DA RESCISÃO DO CONTRATO**

9.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

9.2. Constituem motivos para rescisão, os fatos elencados no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3. A rescisão do contrato poderá ser de acordo com o disposto no artigo 79, da Lei Federal nº. 8.666/93, acarretando as consequências do artigo 80 do mesmo diploma legal.



## **CLÁUSULA 10 DAS SANÇÕES**

10.1. A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, sujeitará a Contratada às seguintes penalidades:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o CONTRATANTE e o poder público pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme a autoridade fixar em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

10.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir o CONTRATANTE e poder público pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

10.1.4. À parte que der causa à rescisão do presente contrato sem justo motivo obrigar-se-á ao pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total deste instrumento, à época da ocorrência, a qual será revertida à parte inocente, garantindo sempre o direito à defesa.

10.1.5. Pelo atraso injustificado no fornecimento do objeto deste contrato, a contratada pagará a seguinte multa, garantindo sempre o direito à defesa, de:

10.1.5.1. Atraso em até 03 (três) dias consecutivos: multa de 1% ao dia, do total do pedido de fornecimento;

10.1.5.2. Atraso de 04 (quatro) à 07 (sete) dias consecutivos: multa de 2% ao dia, do total do pedido de fornecimento;

10.1.5.3. Superior a 07 (sete) dias consecutivos enseja a rescisão, aplicando as penalidades constantes neste instrumento.

10.1.6. A multa prevista nesta cláusula não têm caráter compensatório, e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das



infrações cometidas. A CONTRATADA também não se eximirá das sanções previstas nas Leis Federais n.ºs. 8.666/93 e 8.883/94 e suas alterações.

## **CLÁUSULA 11 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O CONTRATANTE se compromete, em decorrência desta avença, a:

11.1. Fornecer todos os dados e informações necessárias ao completo e correto fornecimento do objeto;

11.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal, bem como fornecer atestado de fornecimento quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

## **CLÁUSULA 12 DOS TRIBUTOS E DESPESAS**

12.1. Constituirá encargos exclusivos da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste Contrato, bem como, custos com funcionários, entregas e demais obrigações.

## **CLÁUSULA 13 DO SUPORTE LEGAL**

O presente instrumento é firmado de acordo com a PORTARIA Nº. 120, DE 3 DE JULHO DE 2009, e LEI Nº 11.438, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006, ainda a Lei Federal n.ºs. 8.666/93.

## **CLÁUSULA 14 DO FORO**

15.1. Para quaisquer questões, dúvidas ou controvérsias oriundas da execução do presente contrato, as partes elegem de comum acordo o foro da Comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, para dirimir as questões da interpretação deste ajuste, e renunciam a outros pôr mais privilegiados que sejam.



15.2. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado e pôr estarem às partes justas e contratadas de pleno acordo, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e para um único efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas, a tudo presente.

Florianópolis (SC), ..... de ..... de 2017.

**IATE CLUBE DE SANTA CATARINA – VELEIROS DA ILHA  
CONTRATANTE**

.....  
**FORNECEDOR**

**TESTEMUNHAS:**

1- Nome por extenso:

R.G.: 42

Assinatura: \_\_\_\_\_

2- Nome por extenso:

RG:

Assinatura: \_\_\_\_\_